ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2020

"Autoriza o Município Receber Área em Doação e dá Outras Providências."

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), fração de área maior de 55.000,00 m² registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto-RS, sob matrícula nº 17.299, de propriedade de Valmir André Reidel, CPF 946.231.630/91.

Art. 2° A área a que se refere o artigo anterior é compreende um quadrado de 20,00 m por 20,00 m ao redor do poço freático já perfurado, necessária ao processo de outorga de direito de uso da água e a um quadrado de 10,00 m por 10,00 m, necessária à instalação de Reservatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS MAIO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta colenda casa pedido de autorização para que o Município receba em doação uma fração de terra de 500,00 m^2, necessárias à intervenção em Sistema simplificado de abastecimento de água no interior do município.

As atividades leiteiras do Sr. Lucas Thesing e de suinocultura do Sr Valmir André Reidel demandam um elevado consumo de água do sistema de abastecimento da sede. Com um sistema específico para aquela região diminuirão os problemas de falta de água e de pressão nos pontos mais altos da rede da sede.

Esta autorização pelos Senhores Edis é necessária à tramitação no Tabelionato e Cartório pois a propriedade do imóvel é condição para que o município possa fazer investimentos públicos.

Sem mais reitero votos de estima e consideração.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal